



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º

33/2025/DCDJ/DISOC

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO:

Associação Centro de Bem Estar Social dos Reformados e Idosos de Setúbal – apoio financeiro 2025

A Associação Centro de Bem Estar Social dos Reformados e Idosos de Setúbal desenvolve, desde a sua fundação em 1976, atividades direcionadas para a população sénior residente na sua área de intervenção. Atualmente tem 1500 associados e cerca de 800 frequentam o espaço com regularidade. Desenvolve atividades culturais, como a realização de passeios e visitas a diversos locais do País, contribuindo para a diminuição do isolamento social da população idosa.

As atividades desportivas, recreativas e sociais de carácter regular e/ou pontuais, que permitem a participação ativa dos idosos na sociedade e contribuem para a melhoria das suas condições de vida são, igualmente, dinamizadas para os seus associados. As atividades promovidas por esta associação, nomeadamente as atividades diárias de ocupação de tempos livres e a distribuição de refeições, numa área territorial maioritariamente envelhecida, revelam-se como uma importante resposta social.

Esta associação, pela sua intervenção, proximidade e disponibilidade com os mais idosos, estabeleceu com a população, uma relação de confiança e apoio, substituindo, muitas vezes, as respostas familiares.

O Município de Setúbal assume, em colaboração com outras entidades, uma responsabilidade social, constitucionalmente consagrada, na criação de condições que facilitem a democratização e o acesso a determinadas práticas e atividades de diversa natureza, com o claro objetivo de proporcionar o bem-estar e a ocupação de tempos livres da população.

Considerando o valor desta estrutura associativa, das atividades que desenvolve e do seu contributo para a melhoria da qualidade de vida da população idosa daquele território e considerando que é importante valorizar, apoiar, colaborar com as estruturas que intervêm na comunidade, nomeadamente com a população sénior, propõe-se, ao abrigo das alíneas o) e u) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 6.000,00€ (seis mil euros) para apoio ao desenvolvimento de ações previstas no seu Plano de Atividades.

Cabimento na rubrica orçamental 07 040701 2002 A 82

Anexos:

DISOC.Anexo 1. Apoio Associação Reformados e Idosos de Setúbal_26 março 2025

DISOC.Anexo 2. Apoio Associação Reformados e Idosos de Setúbal_26 março 2025

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA